LEI ORDINÁRIA Nº 2384

de 25 de março de 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.895, de 14 de outubro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º *Altera os incisos do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.895, de 14 de outubro de 2013, com a seguinte redação:*

I – R$ 200,00 (duzentos reais) aos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem;

II – R$ 200,00 (duzentos reais) aos Motoristas.

Art. 2º *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Camapuã-MS, 25 de março de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERYPrefeito Municipal de Camapuã.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em